EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDOS
PARA CENTRO UNIVERSITÁRIO DOM BOSCO DO RIO DE JANEIRO - UNIDOMBOSCO – RJ
1º SEMESTRE DE 2027

A Associação Educacional Dom Bosco, inscrita no CNPJ nº 31.463.235/0001-43, mantenedora do Centro Universitário Dom Bosco do Rio de Janeiro e Colégio de Aplicação de Resende, em conformidade com o que estabelecem os dispositivos legais vigentes, com destaque à Lei Complementar nª 187 de 16 de dezembro de 2021 e o Decreto nº 11.791/2023, que dispõe sobre o CEBAS. Por liberalidade da Mantenedora tendo em vista os fins a que se propõem em seu art. 2º e no uso da competência que lhe atribui a letra "c" do art. 10 e a letra "b" do artigo 9, do Estatuto da Associação Educacional Dom Bosco aprova e promulga o Edital do Programa de Bolsa de Estudo para UniDomBosco - RJ, – 1º Semestre de 2027, para oferta de bolsas parciais, conforme critérios e vagas abaixo:

Artigo 1º- DOS OBJETIVOS

§ 1º Em todas as unidades escolares que mantém, a AEDB concede bolsas de estudos próprias para os alunos que comprovem ser carentes de recursos para prover seus estudos, conforme a disponibilidade de recursos orçamentários.

§ 2º Este programa destina-se aos estudantes ingressantes no 1º semestre de 2027 que não tenham concluído curso de graduação e compreende:

I – **Desconto de Ingresso**, concedido por liberalidade da Mantenedora a todos os ingressantes, independentemente da renda familiar, no 1º período do curso, nos termos do item 2.1;

II – **Bolsa de Estudo Parcial**, nos termos da Lei Complementar nº 187/2021, destinada aos estudantes com renda familiar mensal per capita de até 3 (três) salários-mínimos, do 2º período até a conclusão do curso, mediante atualização da análise socioeconômica anualmente junto ao setor de benefícios, nos termos do item 2.2; e

III – **Desconto de Continuidade**, concedido por liberalidade da Mantenedora aos demais estudantes, do 2º período até a conclusão do curso, nos termos do item 2.3.

Artigo 2º – DOS BENEFÍCIOS

O custo das Bolsas de Estudos e dos descontos previstos neste Edital será assumido pela AEDB e abrangerá exclusivamente o valor das mensalidades do curso selecionado pelo candidato. A Bolsa de Estudo e os descontos são pessoais e intransferíveis, não havendo possibilidade de transferência nem mesmo para outro membro do mesmo grupo familiar que frequente ou venha a frequentar o UniDomBosco – RJ.

2.1 Desconto de Ingresso – 1º período

Todos os candidatos não portadores de diploma de curso superior que realizarem a prova objetiva (vestibular) e obtiverem aprovação receberão, **independentemente da renda familiar e de apresentação de documentação socioeconômica**, desconto sobre as mensalidades do 1º período, no percentual correspondente à data de efetivação da matrícula:

a) matrícula até 30/12/2026: **60% (sessenta por cento)**;

b) matrícula de 31/12/2026 a 31/01/2027: **55% (cinquenta e cinco por cento)**;

c) matrícula de 01/02/2027 a 31/03/2027: **50% (cinquenta por cento)**.

2.2 Bolsa de Estudo Parcial (LC nº 187/2021) – do 2º período até a conclusão do curso

Os estudantes contemplados no item 2.1, em qualquer das faixas, cuja renda familiar mensal per capita não exceda 3 (três) salários-mínimos, poderão requerer Bolsa de Estudo Parcial de **50% (cinquenta por cento)**, do 2º período até a conclusão do curso, desde que comprovem a condição socioeconômica prevista no item 10.2 do Artigo 10º deste Edital. A documentação deverá ser entregue no setor de Benefícios **até 30/06/2027** ou **até o preenchimento das vagas ofertadas, prevalecendo o que ocorrer primeiro.**

Parágrafo único. A Bolsa de Estudo Parcial é concedida enquanto atendidos os critérios da Lei Complementar nº 187/2021, com validade para o ano letivo de 2027, podendo ser renovada anualmente mediante apresentação da documentação solicitada no Anexo I, desde que atendido o item 10.2 do Artigo 10º deste Edital.

2.3 Desconto de Continuidade – do 2º período até a conclusão do curso

Os estudantes contemplados no item 2.1, em qualquer das faixas, que não requererem a Bolsa de Estudo Parcial ou que não comprovarem as condições do item 2.2 receberão desconto de **40% (quarenta por cento)** sobre as mensalidades, do 2º período até a conclusão do curso.

As bolsas serão distribuídas nos cursos constantes no Artigo 3º - DAS VAGAS, desse Edital, de acordo com o Artigo 5º - DA SELEÇÃO, que trata dos critérios de classificação, para estudantes ingressantes, que tenham realizado o vestibular da AEDB no 1º Semestre de 2027, aprovados e classificados, dentro das vagas ofertadas, em Processo Seletivo realizado pela AEDB, e que comprovem documentalmente seu estado de carência socioeconômica conforme os critérios estabelecidos neste regulamento.

As inscrições, realização das provas objetivas, avaliação socioeconômica e concessão das bolsas ocorrerão de forma contínua até completar o número de vagas ofertadas no Edital no Artigo 3º.

Artigo 3º- DAS VAGAS

As vagas serão ofertadas conforme disponibilidade estabelecida pela AEDB, conforme quadro abaixo:

Curso	Qtd. Vagas	Turno	Modalidade
Administração	20	Noturno	Presencial
Sistemas de Informação	20	Noturno	Presencial
Comunicação Social	30	Noturno	Presencial
Tecnologia em Logística	30	Noturno	Presencial
Tecnologia em Recursos Humanos	25	Noturno	Presencial
Pedagogia	30	Noturno	Presencial
Engenharia Elétrica/Eletrônica	20	Noturno	Presencial
Engenharia de Produção	20	Noturno	Presencial
Engenharia Mecânica	20	Noturno	Presencial
Educação Física - Licenciatura	15	Noturno	Presencial
Educação Física - Bacharel	15	Noturno	Presencial
Enfermagem	15	Noturno	Presencial
Direito	15	Noturno	Presencial
Engenharia de Software	25	Noturno	Presencial
Tecnologia em Produção de Multimídia	20	Noturno	Presencial
Tecnologia em Marketing Digital	20	Noturno	Presencial
Psicologia	20	Noturno	Presencial
Biomedicina	20	Noturno	Presencial
Farmácia	20	Noturno	Presencial
Fisioterapia	20	Noturno	Presencial
Pedagogia	20	Noturno	Semipresencial
Educação Física – Licenciatura	20	Noturno	Semipresencial
Educação Física - Bacharel	20	Noturno	Semipresencial
Engenharia Elétrica	20	Noturno	Semipresencial
Engenharia Produção	20	Noturno	Semipresencial
Engenharia Civil	20	Noturno	Semipresencial
Engenharia Mecânica	20	Noturno	Semipresencial

Biomedicina	20	Noturno	Semipresencial
Farmácia	20	Noturno	Semipresencial
Fisioterapia	20	Noturno	Semipresencial

Artigo 4º- DAS INSCRIÇÕES

A Inscrição deverá ser feita exclusivamente no Site da AEDB (https://materiais.aedb.br/concurso-de-bolsas) a partir do dia 19 de outubro de 2026 e serão encerradas no dia 31 de março de 2027 ou quando se encerrarem as vagas disponibilizadas (Artigo 3º).

AVISO IMPORTANTE: O candidato deve atentar para o percentual de Bolsa de Estudo ofertado, conforme datas informadas no Artigo 2º.

Artigo 5º- DA SELEÇÃO:

O processo de seleção será composto de 2 (duas) fases:

1ª Fase: Realização do Vestibular 1º Semestre 2027. **(**https://materiais.aedb.br/vestibular**)**

ATENÇÃO: Os candidatos que já fizeram o Vestibular para o 1º Semestre 2027 ou a matrícula para o 1º período dos Cursos de Graduação deverão seguir para 2ª Fase do processo seletivo.

2ª Fase: Entrega da documentação no setor de Benefícios da AEDB conforme anexo I.
Avaliação dos critérios de carência de recursos, através do perfil socioeconômico, onde serão avaliados aspectos tais como:

a) Grupo Familiar: entende-se por grupo familiar o conjunto de pessoas vivendo sob o mesmo teto, cuja economia é mantida pela contribuição de seus integrantes.

b) Renda Familiar Bruta Per Capita: somatório dos valores brutos de salários, proventos, pensões, aposentadorias, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio de todos os membros do grupo familiar, dividido pelo número de membros do grupo familiar, incluído o candidato.

c) O procedimento metodológico para a análise no Setor de Benefícios da AEDB será baseado no conjunto de informações contidas no formulário de requerimento de bolsa de estudos 2027 (disponível no site da AEDB: https://www.aedb.br/wp-content/uploads/2026/06/REQUERIMENTO-DE-BOLSA-2027.pdf) e dos documentos apresentados, sendo

emitido parecer quanto ao atendimento dos requisitos para concessão de Bolsa de Estudos, de acordo com o número de bolsas fixado pela AEDB. Tal parecer ainda poderá ser reavaliado pela Comissão de Filantropia da instituição, bem como da sua Presidência.

Os candidatos que obtiverem a aprovação na prova objetiva, serão pré-classificados e o benefício será concedido, ou não, de acordo com o perfil socioeconômico do candidato, conforme a apresentação dos documentos constantes no **Anexo 1**, desse Edital.

AVISO IMPORTANTE: As inscrições, realização das provas objetivas, avaliação socioeconômica e concessão das bolsas ocorrerão de forma contínua até completar o número de vagas ofertadas no Edital no Artigo 3º.

Artigo 6º - DO PREENCHIMENTO DAS BOLSAS

O processo de preenchimento das bolsas passa pelas seguintes etapas:
- Pré-seleção através da realização da prova objetiva, considerando aprovação no vestibular;
- Avaliação Socioeconômica: Apresentação dos documentos comprobatórios (Anexo 1 desse Edital) para a realização da avaliação socioeconômica pelo Setor de Benefícios da AEDB;
- O candidato que cumprir as exigências da Prova Objetiva e da Avaliação Socioeconômica, estará apto a realizar a sua matrícula na AEDB e terá direito a Bolsa de Estudo, conforme a disponibilidade dos percentuais informados no Artigo 2º desse Edital e as Vagas informadas no Artigo 3º desse Edital.

A transferência da bolsa só será permitida entre cursos de áreas afins, respeitando-se o limite de vagas para o curso de destino.
A efetiva concessão das bolsas estará condicionada à formação de turma inicial do curso para o qual o candidato se inscreveu.
Tem direito à bolsa o candidato que cumprir os critérios especificados nesse edital e realizar a matrícula, conforme a disponibilidade de vagas; caso contrário, o candidato será desclassificado.

Artigo 7º - DA EXCLUSIVIDADE E IMPEDIMENTO NA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

O beneficiado não poderá acumular outro benefício com a Bolsa de Estudo ofertada, ficando obrigado a imediatamente optar por um deles, sob pena de, assim não fazendo, ser cancelada a concessão.
Importante:
- O candidato não poderá acumular outros percentuais de bolsa;
- O candidato poderá recorrer aos meios de financiamento estudantis ofertados pela AEDB.

Artigo 8º - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

O prazo de vigência do benefício da Bolsa de Estudo de que trata este edital cobrirá o prazo mínimo de integralização previsto à regular conclusão do curso pelo acadêmico beneficiado.

Artigo 9º - DA INALIENABILIDADE DO BENEFÍCIO

O benefício concedido em razão da Bolsa de Estudo de que trata este edital, é de caráter personalíssimo, motivo pelo qual não poderá ser compartilhado, alienado, cedido, transferido, tampouco servir de objeto em contrato firmado entre o beneficiado e terceira pessoa que não seja a AEDB.

Artigo 10º - DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA E CANCELAMENTO DA BOLSA

Durante o curso, o bolsista escolhido deverá apresentar aproveitamento acadêmico, sob pena de encerramento da bolsa. Em caso de aproveitamento acadêmico insuficiente, ou seja, reprovação, a comissão de bolsas, poderá ouvir o coordenador do curso e autorizar, por uma única vez, a continuidade da bolsa.

10.1. A CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDO PODERÁ SER CANCELADA, A QUALQUER TEMPO, NAS SEGUINTES CONDIÇÕES:

- Retenção no período por reprovação por nota ou frequência, pela segunda vez ou que não tenha sido autorizado pela comissão de bolsas a permanecer com a bolsa na primeira reprovação;
- Obtenção em mais de um benefício (bolsa de estudo ou financiamento) e tendo deixado de optar imediatamente;
- Alteração da realidade socioeconômica de seu grupo familiar a ponto de descaracterizar sua carência;
- Cancelamento ou desistência do curso;
- Descumprimento do contrato de prestação de serviços educacionais;
- Usar de falsidade ou inidoneidade na documentação e nas informações prestadas ao Setor de Benefício;

10.2. Anualmente, o bolsista terá que reapresentar a documentação do grupo familiar solicitada no anexo I de maneira a comprovar que não houve mudança substancial na condição socioeconômica para manutenção do benefício, cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de até 3 (três) salários-mínimos.

Artigo 11º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Benefícios, ouvida a Comissão de Bolsas da AEDB.

Resende, 19 de outubro de 2026.

Prof. Antonio Carlos Simon Esteves
Presidente da AEDB

Prof. Mario Anibal Simon Esteves
Diretor Administrativo Financeiro da AEDB

ANEXO 1 – DOCUMENTOS E MODELOS DE DECLARAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DO PERFIL SOCIOECONÔMICO

1. Documentação para apresentação e comprovação do perfil socioeconômico:

A cópia da documentação abaixo relacionada, e na forma exigida, deverá ser apresentada, juntamente ao Requerimento de Bolsa, que deverá ser assinada no local. Os documentos serão retidos para posterior digitalização pela AEDB e arquivamento. **Não serão aceitos documentos impressos em folha de rascunho.**

1.1 Documento de Identificação

Deverá ser apresentada a cópia dos documentos de identificação de todos os membros do grupo familiar, inclusive crianças. São aceitos como documento de identificação, desde que se encontre em bom estado de conservação:

* Carteira de Identidade fornecida por órgãos de segurança pública das unidades da Federação;
* Carteira Nacional de Habilitação, no prazo de validade;
* Identidade militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para membros ou dependentes.

Exclusivamente no caso de menor de 12 anos sem cédula de identidade será aceita a Certidão de nascimento. Em caso de adulto sem cédula de identidade por motivo de perda, extravio ou roubo do documento, apresentar a certidão de nascimento, juntamente ao Boletim de Ocorrência (BO).

1.2 Declaração de Imposto de Renda

Deverá ser apresentada a cópia do comprovante de Imposto de Renda de Pessoa Física de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos.

Atenção: Declaração Completa de 2026 (ano base 2025), com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega.

Se isento, apresentar Declaração de Isento IRPF, conforme modelo do edital, acompanhada da Situação das Declarações IRPF 2026, com a seguinte informação: "Sua Declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal", obtida no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp

1.3 Comprovante de renda

Deverá ser apresentada a cópia do comprovante de renda de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos. Para comprovação da renda, devem ser

apresentados documentos conforme o tipo de atividade. Para cada atividade, há uma ou mais possibilidades de comprovação de renda.

1.3.1 Assalariado

* Cópia dos 3 (três) últimos contracheques, no caso de renda fixa.
* Cópia dos 6 (seis) últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.

1.3.2 Trabalhador Informal / Trabalhador Eventual

* Apresentar Declaração de Renda Informal, conforme modelo do edital, com assinatura conforme documento de identificação.
* Cópia da Carteira de trabalho digital (opção: enviar Carteira de Trabalho - todos os dados da carteira e os demais vínculos de trabalho) ou Cópia da carteira profissional física - páginas: Identificação Civil e Contrato de Trabalho (última folha preenchida com a seguinte em branco)
* Cópia de extrato bancário dos últimos 3 (três) meses compatíveis com a renda declarada.

No caso de taxistas, motoboys e motoristas de aplicativos (exemplo: Uber e 99), também deverá ser apresentado:

* Cópia do comprovante de participação em Associação de Classe.

1.3.3 Autônomo ou Profissional Liberal:

* Cópia das guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento dos últimos 3 (três) meses, compatíveis com a renda declarada ou DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos. Observação: o DECORE deverá ser emitido por profissional que não seja o próprio solicitante da bolsa de estudos ou seu familiar.
* Cópia da Carteira de trabalho digital (opção: enviar Carteira de Trabalho - todos os dados da carteira e os demais vínculos de trabalho) ou cópia da carteira profissional física páginas: Identificação Civil e Contrato de Trabalho (última folha preenchida com a seguinte em branco).
* Cópia de extrato bancário dos últimos 3 (três) meses compatíveis com a renda declarada.

1.3.4 Se proprietário de MEI – Microempreendedor Individual

* Cópia do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), disponível em https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei
* Declaração Anual de Faturamento – DASN (SIMEI) de 2026, disponível em https://www.gov.br/empresas-e-

negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/declaracao-anual-de-faturamento

* Relatório Mensal de Receitas Brutas dos últimos 3 (três) meses, disponível https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/arquivos-e-imagens/relatorio-mensal-das-receitas-brutas-1.pdf

* Cópia da Carteira de trabalho digital (opção: enviar Carteira de Trabalho - todos os dados da carteira e os demais vínculos de trabalho) ou cópia da carteira profissional física, páginas: Identificação Civil e Contrato de Trabalho (última folha preenchida com a seguinte em branco).

1.3.5 Aposentado/Pensionista do INSS/Beneficiário de Auxílio-doença do INSS:

* Extrato retirado da página da Previdência Social. Disponível no site https://meu.inss.gov.br/#/login ou dirigir-se a uma agência do INSS;
* Cópia da última perícia negada, se for o caso;
* Cópia da Carteira de trabalho digital (opção: enviar Carteira de Trabalho - todos os dados da carteira e os demais vínculos de trabalho) ou cópia da carteira profissional física, páginas: Identificação Civil e Contrato de Trabalho (última folha preenchida com a seguinte em branco).

1.3.6 Pensão Alimentícia:

No caso de recebimento de pensão alimentícia:

* Apresentar Declaração de Pensão Alimentícia, conforme modelo do edital;
* Cópia do comprovante de depósito bancário da pensão alimentícia dos últimos 3 (três) meses;
* Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, se houver.

No caso de não recebimento de pensão alimentícia:

* Apresentar Declaração de Não Pensão Alimentícia, conforme modelo do edital.

1.3.7 Proprietário Individual ou Sócio Proprietário de Empresa:

* Cópia do DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos. Observação: o DECORE deverá ser emitido por profissional que não seja o próprio solicitante da bolsa de estudos ou seu familiar;
* Cópia do SPED - ECF (Sistema Público de Escrituração Digital - Escrituração Contábil Fiscal), relatórios: 0000 – Identificação da Entidade; 00030 – Dados Cadastrais; K155 – Balanço; K355 – Demonstração de Resultado;
* Cópia do Contrato Social e suas alterações;
* Cópia da Carteira de trabalho digital (opção: enviar Carteira de Trabalho - todos os dados da carteira e os demais vínculos de trabalho) ou Cópia da carteira profissional física - páginas: Identificação Civil e Contrato de Trabalho (última folha preenchida com a seguinte em branco).

1.3.8 Produtor Rural:

* Cópia das notas fiscais de vendas dos últimos 6 (seis) meses.
* Cópia da Carteira de trabalho digital (opção: enviar Carteira de Trabalho - todos os dados da carteira e os demais vínculos de trabalho) ou Cópia da carteira profissional física - páginas: Identificação Civil e Contrato de Trabalho (última folha preenchida com a seguinte em branco).

1.3.9 Estagiário, Jovem ou Pequeno aprendiz

* Cópia do contrato.
* Cópia dos comprovantes de recebimento dos últimos 3 (três) meses. Na falta do comprovante, podem ser apresentadas as cópias dos extratos bancários para essa comprovação.

1.3.10 Desempregado há menos de seis meses:

* Cópia do Termo de Rescisão Contratual.
* Cópia do comprovante de saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
* Cópia do Documento do Seguro desemprego da Caixa Econômica Federal com as parcelas previstas.
* Cópia da Carteira de trabalho digital (opção: enviar Carteira de Trabalho - todos os dados da carteira e os demais vínculos de trabalho) ou Cópia da carteira profissional física - páginas: Identificação Civil e Contrato de Trabalho (última folha preenchida com a seguinte em branco).

1.3.11 Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

* Cópia do Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório, acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimento.
* Cópia da Carteira de trabalho digital (opção: enviar Carteira de Trabalho - todos os dados da carteira e os demais vínculos de trabalho) ou Cópia da carteira profissional física - páginas: Identificação Civil e Contrato de Trabalho (última folha preenchida com a seguinte em branco).

1.3.12 Ingresso de receita por ajuda familiar ou de terceiros:

* Apresentar declaração assinada conforme documento de identificação pelo doador, de acordo com o modelo do conforme modelo do edital, (indicando valor (mesmo que em média), periodicidade e citando o nome completo, CPF e RG de quem está recebendo o auxílio).

* Cópia da identidade do doador.

* Cópia de extrato bancário dos últimos 3 (três) meses compatíveis com a renda declarada.

1.3.13 Não exerce atividade remunerada:

Caso algum integrante do grupo familiar, maior de 18 anos, não exerça atividade remunerada:

* Apresentar Declaração de Não Renda, conforme modelo do edital.
* Cópia da Carteira de trabalho digital (opção: enviar Carteira de Trabalho - todos os dados da carteira e os demais vínculos de trabalho) ou cópia da carteira profissional física - páginas: Identificação Civil e Contrato de Trabalho (última folha preenchida com a seguinte em branco).

1.3.14 Beneficiário do Auxílio Brasil

* Cópia do comprovante de recebimento do Auxílio Brasil com identificação do beneficiário.
* Cadastro do CadUnico.
* Cópia da Carteira de trabalho digital (opção: enviar Carteira de Trabalho - todos os dados da carteira e os demais vínculos de trabalho) ou Cópia da carteira profissional física - páginas: Identificação Civil e Contrato de Trabalho (última folha preenchida com a seguinte em branco).

1.4 Comprovante de condições de moradia

1.4.1 Imóvel próprio quitado

* Constar a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) ou apresentar a matrícula do imóvel.
* Apresentar comprovante de residência em nome de um dos membros do grupo familiar.

1.4.2 Financiada:

* Cópia dos comprovantes de pagamento das 3 (três) últimas prestações.
* Apresentar comprovante de residência em nome de um dos membros do grupo familiar.

1.4.3 Alugada:

* Cópia do contrato de locação.
* Cópia dos comprovantes de pagamento das 3 (três) últimas parcelas.
* Apresentar comprovante de residência em nome de um dos membros do grupo familiar.

1.4.4 Cedida sem ônus (gratuitamente):

* Apresentar Declaração de Imóvel Cedido, conforme modelo do edital, com assinatura conforme documento de identificação.
* Cópia da identidade do proprietário do imóvel.
* Apresentar comprovante de residência em nome de um dos membros do grupo familiar ou do proprietário.

1.4.5 Aluguel Social

* Cópia de comprovante de Aluguel Social, que conste início e término do benefício; apresentar contrato e comprovante de recebimento do valor.
* Apresentar comprovante de residência em nome de um dos membros do grupo familiar.

1.5 Militar do Exército temporário

* Cópia de documento específico indicando a data de entrada e a previsão de saída.

1.6 Outros documentos:

1.6.1 Certidão de casamento, União estável ou declaração que ateste a situação de convivência estável conforme modelo do edital.

1.6.2 Cópia de Comprovante de Divórcio ou Óbito, por meio de documentos reconhecidos por órgãos oficiais, no caso de um deles não constar no grupo familiar do candidato, por essas razões;

1.6.3 Se separados: Emitir declaração assinada, conforme documento de identificação, que ateste a situação, conforme modelo do edital.

1.6.4 Se não residir com os pais e não for casado, viúvo ou possuir união/convivência estável, deverá apresentar declaração de não residência com os pais e declaração de pensão alimentícia, ambas assinadas conforme o documento de identificação, de acordo com os modelos disponíveis no edital.

1.6.5 Termo de guarda do candidato, quando aplicável.

1.7 Poderão ser solicitados documentos complementares, quando necessários para a qualificação do processo de solicitação de bolsa de estudos.

O fornecimento de documento inidôneo, a prestação de informações falsas e/ou incorretas e a omissão de informações implicará (ão) o cancelamento da participação do candidato na seleção e, se verificado após a concessão da Bolsa de Estudos, implicará (ão) a perda do benefício, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive legais.

Diante do volume de documentos recebidos pela AEDB durante o processo de inscrição para o processo seletivo de bolsas de estudos, e considerando que esses são apresentados exclusivamente por meio de cópias e serão digitalizados, não será possível atender a pedido posterior para fornecimento de cópia desses mesmos documentos.

DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL

Eu,_____,
portador (a) do CPF n._____, DECLARO, sob as penas da legislação civil e penal, que exerço atividade informal/ autônoma remunerada e sem registro em CTPS, e também não possuo rendimentos de Pessoa Jurídica, obtendo como remuneração média nos últimos 06 meses o valor bruto de R$_____mensais, exercendo: _____
_____.

(Descreva sua atividade)

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa de estudos, bem como o cancelamento da bolsa de estudos, obrigando a imediata devolução dos valores.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Associação Educacional Dom Bosco, mantenedora das Centro Universitário Dom Bosco do Rio de Janeiro a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Autorizo Associação Educacional Dom Bosco a certificar as informações acima.

_____- RJ, ____de _____de 202__.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador (a) do CPF nº_____, DECLARO, sob as penas da legislação civil e penal, que:

() NÃO RECEBO.

() RECEBO pensão alimentícia mensal no valor médio de: R$_____.

Do(a) genitor(a): _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa de estudos, bem como o cancelamento da bolsa de estudos, obrigando a imediata devolução dos valores.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Associação Educacional Dom Bosco, mantenedora das Centro Universitário Dom Bosco do Rio de Janeiro a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Autorizo Associação Educacional Dom Bosco a certificar as informações acima.

_____- RJ, ____de _____de 202__.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE NÃO RENDA

Eu,_____,
portador (a) do CPF nº_____, DECLARO, sob as penas da legislação civil e penal, que não recebo, atualmente, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa de estudos, bem como o cancelamento da bolsa de estudos, obrigando a imediata devolução dos valores.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Associação Educacional Dom Bosco, mantenedora das Centro Universitário Dom Bosco do Rio de Janeiro a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Autorizo Associação Educacional Dom Bosco a certificar as informações acima.

_____- RJ, ____de _____de 202__.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IRPF

Eu, _____,
portador (a) do CPF nº_____, DECLARO, sob as penas da legislação civil e penal, que sou Isento de Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil, pois, no ano anterior, não obtive rendimentos provindos de trabalho assalariado, proventos de aposentadorias, pensões, aluguéis ou atividade rural suficientes para declarar IRPF, e não me enquadro nos demais casos que obrigam aentrega da Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa de estudos, bem como o cancelamento da bolsa de estudos, obrigando a imediata devolução dos valores.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Associação Educacional Dom Bosco, mantenedora das Centro Universitário Dom Bosco do Rio de Janeiro a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Autorizo Associação Educacional Dom Bosco a certificar as informações acima.

_____- RJ, ____de _____de 202__.

Assinatura

Esta declaração só poderá ser aceita acompanhada da consulta no site da Receita Federal http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp –com a seguinte frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____,
declaro, sob as penas da legislação civil e penal, que cedo o imóvel localizado no endereço

_____,
nº_____, bairro_____, na cidade de_____, para
_____, portador do RG nº
_____e do CPF nº _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa de estudos, bem como o cancelamento da bolsa de estudos, obrigando a imediata devolução dos valores.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Associação Educacional Dom Bosco, mantenedora das Centro Universitário Dom Bosco do Rio de Janeiro a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Autorizo Associação Educacional Dom Bosco a certificar as informações acima.

_____- RJ, ____de _____de 202__.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE INGRESSO DE RECEITAS POR AJUDA DE FAMILIAR OU TERCEIRO

Eu,_____,
portador (a) do RG nº_____e do CPF nº_____,
DECLARO, sob as penas da legislação civil e penal, que recebo como ajuda financeira o valor bruto médio R$ _____mensais de _____
_____, portador (a) do RG nº _____e do CPF nº_____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa de estudos, bem como o cancelamento da bolsa de estudos, obrigando a imediata devolução dos valores.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Associação Educacional Dom Bosco, mantenedora das Centro Universitário Dom Bosco do Rio de Janeiro a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Autorizo Associação Educacional Dom Bosco a certificar as informações acima.

_____- RJ, ____de_____de 202__.

Assinatura do recebedor

Assinatura do doador

NÃO RESIDIR COM OS PAIS

Eu,_____,
portador do CPF nº_____ residente no endereço _____, bairro _____ Município de _____, declaro para comprovação junto à Associação Educacional Dom Bosco que meu Pai o Sr. _____e minha Mãe Srª _____ não residem no mesmo endereço que o meu, não pertencendo ao grupo familiar pelo motivo de _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa de estudos, bem como o cancelamento da bolsa de estudos, obrigando a imediata devolução dos valores.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Associação Educacional Dom Bosco, mantenedora das Centro Universitário Dom Bosco do Rio de Janeiro a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Autorizo Associação Educacional Dom Bosco a certificar as informações acima.

_____- RJ, ____de _____de 202__.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS

Eu, _____,
portador (a) do CPF nº_____, declaro para comprovação junto à Associação Educacional Dom Bosco, mantenedora do Centro Universitário Dom Bosco do Rio de Janeiro, que estou separado (a) de corpos desde a data de ____/____/____,do Sr. (a) _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa de estudos, bem como o cancelamento da bolsa de estudos, obrigando a imediata devolução dos valores.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Associação Educacional Dom Bosco, mantenedora das Centro Universitário Dom Bosco do Rio de Janeiro a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Autorizo Associação Educacional Dom Bosco a certificar as informações acima.

_____- RJ, ____de _____de 202__.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE CONVIVÊNCIA ESTÁVEL

Eu, _____, (nome completo), brasileiro(a), _____, (estado civil), _____, (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº _____, e _____, (nome completo), brasileiro(a), _____, (estado civil), _____, (profissão), inscrito(a) no CPF sob nº _____, ambos residentes e domiciliados_____, (endereço completo), declaramos, para comprovação junto à Associação Educacional Dom Bosco, mantenedora do Centro Universitário Dom Bosco do Rio de Janeiro, que convivemos em relação estável, como se casados fôssemos, com o objetivo de constituição de família, desde ___/___/___, (data de início da relação), até a presente data.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento da inscrição no processo de bolsa de estudos, bem como o cancelamento da bolsa de estudos, obrigando a imediata devolução dos valores.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente à Associação Educacional Dom Bosco, mantenedora das Centro Universitário Dom Bosco do Rio de Janeiro a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Autorizo Associação Educacional Dom Bosco a certificar as informações acima.

_____- RJ, ____de _____de 202__.

Assinatura